CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 493/2025

Considerando que os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) são a porta de entrada da Política Nacional de Assistência Social, atuando diretamente na proteção e promoção de famílias em situação de vulnerabilidade;

Considerando que o atendimento psicológico desempenha papel fundamental na prevenção e enfrentamento de situações de risco social, violência doméstica, abuso, depressão, ansiedade e outras condições que impactam diretamente o bem-estar das famílias assistidas;

Considerando que o trabalho interdisciplinar das equipes dos CRAS, composto por assistentes sociais, psicólogos e outros profissionais, é essencial para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, além de contribuir para o desenvolvimento humano e social;

Considerando que a alta demanda por atendimentos e o número reduzido de psicólogos atualmente lotados nos CRAS do Município de Salvador comprometem a qualidade e a continuidade dos serviços ofertados à população;

Considerando que a ampliação do quadro de psicólogos nos CRAS contribuirá para uma atuação mais efetiva na prevenção de agravos emocionais, apoio a vítimas de violência e acompanhamento de famílias em situação de extrema vulnerabilidade;

Considerando, ainda, que a medida está em consonância com a Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente o ODS 3 (Saúde e Bem-Estar) e o ODS 10 (Redução das Desigualdades);

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito de Salvador, nos termos do art. 209, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a ampliação do quadro de psicólogos vinculados aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Salvador, visando garantir atendimento psicológico adequado, contínuo e humanizado às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Salvador-Bahia, 10 de novembro de 2025.

ANDRÉ FRAGA
Vereador